



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.841/2020, DE 02/06/2020

**"Denomina Logradouros Públicos na Vila Bela III,
em Coxim-MS."**

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação das Ruas Projetadas: 1, 4, 6, 11, 13, 14, 15, localizadas na Vila Bela III, em Coxim-MS, que passam ter as seguintes identificações:

1. Rua Projetada 1 – Rua Benizo da Silva
2. Rua Projetada 4 – Rua Luiz Gonzaga da Silva – Luiz Laborão
3. Rua Projetada 6 – Rua Áurea Cardeal de Carvalho
4. Rua Projetada 11 – Rua Levi Francisco
5. Rua Projetada 13 – Rua Devanete Jesus Rocha
6. Rua Projetada 15 – Rua Luiz Sampaio de Oliveira

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de junho de 2020.



ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim-MS